DECRETO Nº 069/2018 DE 19 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre concessão de insalubridade a servidores que exercem cargos efetivos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 30 da Constituição Federal e Art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 84, §3°, inciso II, da Lei Municipal n°322/2012, e

Considerando que os locais de trabalho em que as Agentes Comunitários de Saúde operam estão sempre em contato e em ambiente insalubre, sendo classificado em médio por estar em contatos com pacientes em domicílios, serviços de recolhimento de matérias de descarte, manuseando objetos de não previamente esterilizados;

RESOLVE:7.

Art. 1º. Conceder do adicional de insalubridade aos agentes comunitários de saúde efetivos lotados na Secretária de Saúde/Estabelecimentos de Saúde, observando as situações específicas do grupo de servidoras disciplinadas em Lei em grau médio, incidindo em seus vencimentos o percentual de 20% (vinte por cento), alcançando os seguintes servidores:

§ 1°. Pedro Fernandes dos Santos – Agente de Saúde;
§ 2°. Alessandra Almeida Rodrigues Dias Rosa – Agente de Saúde;
§ 3°. Edmar Pereira de Souza; - Agente de Saúde;
§ 4°. Oseias Brito de Oliveira – Agente de Saúde;
§ 5°. Eliane Ribeiro Soares Oliveira – Agente de Saúde;
§ 6°. Eva Helina Rezende Costa – Agente de Saúde;
§ 7°. Francimara da Silva Alexandre – Agente de Saúde;

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Rosalândia-TO., aos 19 dias do mês de março de 2018. 129° da Republica, 30° do Estado e 30° do Município.

Dr. Ladir Machado Alves
Prefeito